

**EDITAL Nº 05/2023- NEAB/DEX/PROEAC/UNIFAP.**

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA  
MONITORIA REMUNERADA DO PROJETO DE EXTENSÃO - CURSO DE  
CAPACITAÇÃO PARA COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (CCH)**

O Núcleo de Estudos Afro-brasileiros da Universidade Federal do Amapá (NEAB-UNIFAP), vinculado à Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias (PROEAC), através do Departamento de Extensão (DEX), no âmbito de sua competência, torna público processo seletivo para formação de **CADASTRO RESERVA PARA MONITORIA REMUNERADA** do **PROJETO DE EXTENSÃO - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (CCH)**, de acordo com as disposições legais e regulamentares vigentes e as normas contidas neste Edital e seus anexos, conforme segue.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A Bolsa de Extensão de que trata este edital é um auxílio financeiro concedido pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino e Pesquisa e Extensão – FUNDAPE ao discente de graduação que atenda os requisitos previstos na legislação aplicável e na Resolução de Extensão nº 09/2006 - UNIFAP, e que esteja vinculada/o a um Programa ou Projeto de Extensão devidamente registrado e em vigência no DEX, dependendo sua disponibilidade de seleção prévia em Edital Interno publicado pela PROEAC.

**1.2** Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de **CADASTRO RESERVA DE MONITORES** para o Projeto de Extensão - Curso de Capacitação para Comissões de Heteroidentificação vinculado ao NEAB-UNIFAP;

**1.3** O processo seletivo terá validade de dois anos, a contar de sua data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da coordenação do Projeto;

**1.4** O processo seletivo será realizado pela coordenação geral do NEAB, sob regulamentação, supervisão, homologação e publicação do resultado pelo DEX/PROEAC;

**1.5** As/os candidatas/os classificadas/os formarão um cadastro reserva e serão convocadas/os conforme disponibilidade orçamentária;

**1.6** Toda e qualquer informação referente ao Projeto de Extensão e a este Edital de Seleção de Bolsistas serão disponibilizadas pela respectiva Coordenação de Extensão, através do neab@unifap.br, podendo ser acompanhado as alterações posteriores deste Edital (se houver) no endereço eletrônico <http://www2.unifap.br/dex/>.

**2. DO PROGRAMA OU PROJETO DE EXTENSÃO**

**2.1** O Projeto de Extensão - Curso de Capacitação para Comissões de Heteroidentificação é vinculado ao Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB-UNIFAP), de acordo com a proposta

**Universidade Federal do Amapá**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias - PROEAC**  
**Departamento de Extensão – DEX**

de extensão e plano de trabalho previamente registrados e aprovados no SIGAA e SIPAC, respectivamente.

**2.2** Este Projeto de Extensão doravante denominado: Curso de Capacitação para Comissões de Heteroidentificação tem como objetivos:

- a) Capacitar servidores (Docentes e Técnicas/os Administrativas/os), comunidade acadêmica e movimentos sociais para o desenvolvimento dos trabalhos nas comissões de heteroidentificação;
- b) Desenvolver mecanismos de esclarecimentos e sensibilização sobre a política de reserva de vagas na modalidade cotas raciais;
- c) Qualificar o debate sobre as ações afirmativas, identidade negra, fenótipo, genótipo para promover o aperfeiçoamento dos procedimentos;
- d) Estabelecer estratégias de controle da Política de Ações Afirmativas para que não ocorram desvios de finalidade, entre outros, podendo ser acessado no endereço eletrônico [http://www2.unifap.br/dex/atividades\\_extensao/consultar\\_acao\\_extensao/](http://www2.unifap.br/dex/atividades_extensao/consultar_acao_extensao/), aba Consultar Ações de Extensão.

**2.3** São atribuições da Coordenação do Projeto de Extensão:

- a) Orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades realizadas pela/o bolsista, no que concerne ao Plano de Atividade e às condições e responsabilidades assumidas no Termo de Compromisso;
- b) Prestar informações e encaminhar relatórios sobre o andamento da atividade de extensão ao DEX, em formato e prazos determinados;
- c) Assinar o Termo de Compromisso e o relatório final da/o bolsista;
- d) Zelar pelo correto desenvolvimento da atividade de extensão e pela utilização dos recursos empregados no mesmo;
- e) Comunicar formalmente ao DEX quando ocorrer situação de ausência, frequência parcial, substituição, abandono, trancamento de matrícula, conclusão de curso, desistência, suspensão da/o bolsista ou cancelamento da bolsa;
- f) Estabelecer prazos, receber e avaliar o (s) relatório (s) da/o bolsista;
- g) Encaminhar ao DEX o relatório final da/o bolsista em até 30 (trinta) dias após o término da bolsa;
- h) Encaminhar ao DEX, entre os dias 15 e 20 de cada mês, a folha de frequência da/o bolsista pelo módulo de bolsas do SIPAC;
- i) Divulgar, junto ao bolsista, informações encaminhadas pelo DEX.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições para este Processo Seletivo serão exclusivamente *online*, no período de 16 a 21 de fevereiro de 2023. Para se inscrever, acesse o formulário eletrônico disponível através do link a seguir: <https://forms.gle/YVFD3VtCGYbA2kFUA>.

**3.2** No ato da inscrição a pessoa candidata deverá anexar a cópia digitalizada dos seguintes documentos pessoais e acadêmicos:

- a) Atestado de matrícula do semestre atual;
- b) Histórico acadêmico do semestre atual;
- c) RG;
- d) CPF;
- e) Comprovante de residência atualizado;

**Universidade Federal do Amapá**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias - PROEAC**  
**Departamento de Extensão – DEX**

- f) Páginas 01 a 10 da carteira de trabalho (se houver);
- g) Comprovante de conta corrente bancária no nome da/o discente. Os bancos digitais autorizados para pagamento por esta Instituição serão somente NUBANK e INTER (não serão aceitas conta poupança, conta fácil ou de terceiros e nem conta conjunta);
- h) Currículo Lattes atualizado;
- i) Carta de Intenção.

**3.3** A pessoa candidata é responsável por todas as informações prestadas no formulário de inscrição e documentos apresentados, bem como por qualquer erro ou omissão, sendo o ato de inscrição etapa do processo seletivo com caráter eliminatório, conforme dispõe o item 5 deste Edital.

**3.4** A homologação das inscrições estará disponível no endereço eletrônico <http://www2.unifap.br/dex/> e <http://www2.unifap.br/neab>, conforme Cronograma deste Edital.

#### **4. DA BOLSA E DA/O BOLSISTA DE EXTENSÃO**

**4.1** Serão ofertadas 03 bolsas de extensão com duração de 07 (sete) meses, no valor mensal de R\$700,00 (setecentos reais), de acordo com o previsto no Projeto acadêmico n. 15/2022/SIPAC e no Contrato n. 39/2022/FUNDAP-UNIFAP.

**4.2** A pessoa candidata à bolsa submete-se a um regime de atividade de extensão de 20 (vinte) horas semanais, a ser desenvolvido para fins essencialmente acadêmicos, não gerando vínculo empregatício ou trabalhista.

**4.3** Para candidatar-se à bolsa de extensão, a/o discente deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculada/o em qualquer curso de graduação oferecido pela UNIFAP, preferencialmente, acadêmicos que estejam a partir do 5º (quinto) semestre e possua afinidade com a temática das Relações Étnico-Raciais, Racismo, Antirracismo, Discriminação, Colorismo e Ações Afirmativas que serão confirmadas no momento da entrevista;
- b) Não estar inadimplente com prestação de contas no DEX/PROEAC;
- c) Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto auxílios financeiros e bolsas da assistência estudantil;
- d) Não ter vínculo empregatício;
- e) Possuir no máximo 3 (três) reprovações no semestre anterior.

**4.4** A/O bolsista selecionada/o desenvolverá suas ações de extensão de acordo com plano de atividade próprio, sendo de inteira responsabilidade do orientador-coordenador da atividade de extensão sua execução, acompanhamento e avaliação.

**4.5** São compromissos da/o bolsista de extensão:

- a) Cumprir a carga horária semanal prevista no edital e contribuir para o desenvolvimento das atividades realizadas pelo coordenador do Projeto de Extensão - Curso de Capacitação para Comissões de Heteroidentificação, no que concerne ao Plano de Atividade e às condições e responsabilidades assumidas no Termo de Compromisso;
- b) Prestar informações, contribuir na elaboração de relatórios sobre o andamento da atividade de extensão, bem como participar das reuniões e atividades do referido projeto;

**Universidade Federal do Amapá**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias - PROEAC**  
**Departamento de Extensão – DEX**

- c) Participar de treinamentos específicos para o desempenho de suas ações e seguir as orientações do orientador-coordenador da atividade de extensão;
- d) Zelar pelo correto desenvolvimento da atividade de extensão e pela utilização dos recursos empregados no mesmo;
- e) Comunicar formalmente à Coordenação do Projeto quando ocorrer situação de ausência, frequência parcial, substituição, abandono, trancamento de matrícula, conclusão de curso, desistência, suspensão da/o bolsista ou cancelamento da bolsa;
- f) Produzir documentos, relatórios e atas das reuniões e/ou atividades desenvolvidas durante o projeto, dentro do prazos estabelecidos pela coordenação;
- g) Apresentar pelo menos um trabalho (pôster, apresentação oral ou artigo) em evento de extensão promovido pelo DEX;
- h) Apresentar ao orientador-coordenador da atividade de extensão relatório final de suas ações, após o término da bolsa.

**4.6** O cancelamento da bolsa de extensão ocorrerá nos seguintes casos:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Trancamento de matrícula;
- c) Desistência da bolsa ou do Curso;
- d) Abandono do Curso;
- e) Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da UNIFAP, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- f) Descumprimento de condições estabelecidas em Termo de Compromisso;
- g) Término ou cancelamento do Programa ou Projeto de Extensão;
- h) Descumprimento das atribuições de bolsista previstas no plano de atividade.

**4.7** A substituição de bolsista em caso de desistência ou desligamento voluntário será feita mediante encaminhamento de pedido ao NEAB, com justificativa acompanhada de toda documentação obrigatória para o cadastramento, obedecida a ordem de classificação do resultado final deste Edital.

**4.8** A/O bolsista substituta/o fará jus ao número de parcelas remanescentes da bolsa substituída, limitado ao período do Curso da/o nova/o bolsista.

**4.9** Não havendo cadastro reserva, em caso de substituição de bolsista, a Coordenação do Projeto de Extensão deverá realizar outro processo seletivo via edital para preenchimento das vagas ociosas.

## **5. DA FORMA DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO**

**5.1.** O processo seletivo terá as seguintes etapas:

- a) Verificação dos documentos pessoais e acadêmicos obrigatórios previstos no ato da inscrição e das condições previstas no item 4.3 deste Edital (Etapa Eliminatória);
- b) Avaliação de Carta de Intenção (CI) (Etapa Eliminatória e Classificatória) / nota 0 a 10,0 pontos (Ver Orientações para elaboração da Carta de Intenção no Anexo I);
- c) Realização de Entrevista (En), (Etapa Eliminatória e Classificatória) /nota 0 a 10,0 pontos.

**5.2.** Será considerada aprovada a pessoa candidata que além de apresentar toda a documentação solicitada, obtiver a pontuação acima de 6.0 pontos nas alíneas b e c referentes a Carta de Intenção (CI) e a Entrevista (En), e considerada classificada na ordem decrescente das notas alcançadas

**Universidade Federal do Amapá**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias - PROEAC**  
**Departamento de Extensão – DEX**

conforme a disponibilidade de bolsas prevista neste edital, considerando-se para a Nota Final (NF) a equação base a seguir:  $NF=CI+En/2$ .

**5.2.1.** Na Carta de Intenção será avaliado a autoidentificação da pessoa candidata, a escrita argumentativa acerca das suas intenções e compromissos assumidos junto ao Projeto Extensão - Curso de Capacitação para Comissão de Heteroidentificação, sendo ponderado com base nas ações afirmativas o seu breve relato memorial da trajetória e condições sócio-acadêmica e racial.

**5.2.2.** A entrevista terá caráter eliminatório e classificatório, observando-se a adequação ou não do perfil da pessoa candidata à função pleiteada de bolsista para o Projeto de Extensão - Curso de Capacitação para Comissão de Heteroidentificação, as ações afirmativas, e as respectivas habilidades da pessoa entrevistada no que se refere ao diálogo, retorno e sensibilidade aos propósitos do projeto;

**5.2.3.** A Entrevista será realizada na sala da coordenação do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB-UNIFAP), localizada no Auditório 3 do Centro Integrado de Pesquisa e Pós-graduação (CIPP/Prédio Aranha), no dia 22.02.2023, conforme cronograma deste edital, no horário das 9h às 12h, sendo possível a extensão do horário caso haja muitas pessoas inscritas.

**5.3** Será considerada eliminada a pessoa candidata que não apresentar toda a documentação solicitada, que não comparecer à entrevista, ou que não tenha a sua autodeclaração racial confirmada na etapa seletiva da entrevista realizada pela equipe gestora do Projeto de Extensão - Curso de Capacitação para Comissão de Heteroidentificação e do NEAB-UNIFAP.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

**6.1** Os resultados preliminar e o definitivo serão divulgados conforme Cronograma deste Edital na página principal da UNIFAP (<http://www.unifap.br/public/> = aba Extensão), na página principal do Departamento de Extensão (<http://www2.unifap.br/dex/>) e na pagina principal do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (<http://www2.unifap.br/neab/>)

**6.2** Após a publicação do resultado definitivo, de acordo com a disponibilidade de recurso para pagamento das bolsas, a Coordenação de Extensão deverá encaminhar os documentos dos(as) discentes para a FUNDAPE, para fins de assinatura de contrato de bolsista de extensão.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1** Após a publicação do resultado preliminar, abre-se o prazo para a interposição de recurso, segundo Cronograma e modelo anexo a este Edital (Anexo 2), que serão recebidos na sala do NEAB-UNIFAP.

**7.2.** Não serão aceitos recursos fora do prazo ou enviados por outros meios ou formas não previstas neste Edital.

## **8. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DE BOLSAS**

**8.1** As/os candidatas/os classificadas/os serão convocadas/os a assumirem as vagas de acordo com a necessidade do Projeto.

**Universidade Federal do Amapá**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias - PROEAC**  
**Departamento de Extensão – DEX**

8.2 Para ser vinculado ao projeto, a/o candidata/o deverá entregar a documentação exigida no instrumento convocatório e dentro do prazo estipulado no mesmo.

8.3 Para recebimento das bolsas, a/o candidata/o deverá assinar o termo de compromisso de bolsista e entregá-lo na coordenação do projeto.

8.4 As bolsas serão concedidas pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, credenciada pela Unifap, e pagas exclusivamente às/aos beneficiárias/os, por meio de crédito em conta corrente, em agência indicada pela/o bolsista no termo de concessão de bolsa.

## **9. DO CRONOGRAMA**

<b>Item</b>	<b>Atividades</b>	<b>Data</b>
<b>1</b>	Publicação do Edital	<b>16 de fevereiro de 2023</b>
<b>2</b>	Período de inscrições	<b>16 a 21 de fevereiro de 2023</b>
<b>3</b>	Homologação das inscrições	<b>22 de fevereiro de 2023</b>
<b>4</b>	Resultado preliminar	<b>23 de fevereiro de 2023</b>
<b>5</b>	Recurso	<b>24 de fevereiro de 2023</b>
<b>6</b>	Lista de classificados e data da entrevista	<b>27 de fevereiro de 2023</b>
<b>7</b>	Entrevistas	<b>28 de fevereiro de 2023</b>
<b>8</b>	Resultado preliminar	<b>01 de março de 2023</b>
<b>9</b>	Recurso	<b>02 de março de 2023</b>
<b>10</b>	Resultado Final	<b>03 de março de 2023</b>
<b>11</b>	Assinatura do Termo de Compromisso	<b>a definir</b>

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Esta atividade de extensão está regularmente registrada no DEX/PROEAC e é financiada com recurso externo destinado ao NEAB-UNIFAP por meio da Emenda Parlamentar 29190002, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues.

**10.2** A Coordenação de Extensão deverá organizar e manter em arquivo próprio os documentos relevantes relacionados à participação discente na atividade de extensão, tais como edital de seleção, formulário de cadastro, plano de trabalho, frequências, recibos de pagamento de bolsas, relatórios, trabalhos apresentados em eventos acadêmicos, entre outros meios de comprovação.

**Universidade Federal do Amapá**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias - PROEAC**  
**Departamento de Extensão – DEX**

**10.3** Os casos omissos serão deliberados pela Coordenação Projeto e tornados públicos pela PROEAC.

Macapá-AP, 16 de fevereiro de 2023.

**Piedade Lino Videira**  
**Coordenação do Projeto de Extensão - Curso de Capacitação para Comissão de**  
**Heteroidentificação**  
Nº de registro DEX CR006/2022

Kelly Huany de Melo Braga  
**Diretora do Departamento de Extensão**  
Portaria Nº 939/2018-UNIFAP

**ANEXO I**

**ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO (CI)**

A carta de Intenção (CI) é uma redação escrita pela pessoa candidata para argumentar quais são as suas intenções, compromissos assumidos, pertencimentos e motivações para participar do Projeto de Extensão - Curso de Capacitação para Comissões de Heteroidentificação, vinculado ao NEAB-UNIFAP. Além disso, o texto da Carta deve ser redigido preferencialmente na primeira pessoa do singular, o que permitirá a autoidentificação da pessoa candidata a ser bolsista, e a narração de breve relato memorial da sua respectiva trajetória social e acadêmica.

Em termos gerais, nesse texto da Carta de Intenção a pessoa candidata deverá narrar os seus pertencimentos e responder questões necessárias para essa autoapresentação, tais como sugerido a seguir: a) Identificação (Qual o seu Nome completo; Idade e data de nascimento; Local de nascimento; Endereço completo); b) Filiação (Qual o nome e origem de seus pais?); c) Como você se declara em termos de cor/raça?; d) O que você entende por racismo?; e) Fale um pouco da sua trajetória social e estudantil (conte sobre o que estuda e o que mais gosta de estudar; onde e quais foram as suas condições de estudo? (relate experiências importantes, as dificuldades e/ou desafios enfrentados ao longo da sua trajetória escolar/acadêmica); f) Quais as suas intenções, disponibilidade e compromissos assumidos para participação no Projeto de Extensão - Curso de Capacitação para Comissões de Heteroidentificação?; g) Você participa de algum grupo ou ação acadêmica, cultural, artístico, político e/ou religiosa? Qual e como é essa sua participação? h) Gostaria de falar algo que não foi perguntado?

Local, data.

---

**Assinatura**

